



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2279/2010

**SÚMULA:** Inclui dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, Plano Plurianual - (PPA 2010-2013) e Lei Municipal nº. 2048/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias – (LDO 2010).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2048, de 21 de dezembro de 2009 (LDO 2010), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição                                     | Origem | Unid. Med.              | Meta | Fonte Recurso | Exercício |
|--------|-----------------------------------------------|--------|-------------------------|------|---------------|-----------|
| 1.051  | Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário | SMIEH  | Desapropriação de Áreas | 1    | 0.1.000       | 2010 2011 |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013), a seguinte Prioridade / Ação:

| Código | Descrição                                     | Origem | Unid. Med.              | Meta | Fonte Recurso | Exercício |
|--------|-----------------------------------------------|--------|-------------------------|------|---------------|-----------|
| 1.051  | Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário | SMIEH  | Desapropriação de Áreas | 1    | 0.1.000       | 2010 2011 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Abertura de um Crédito Adicional Especial, no Corrente Exercício Financeiro, no valor de **R\$ 24.471,63** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

| CÓDIGO            | DESCRIÇÃO                                           | ID USO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR |
|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------|
|                   |                                                     |                            |       |
| 07                | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO |                            |       |
| 07.01             | Gabinete do Secretário                              |                            |       |
| 15.451.0012.1.051 | Desapropriação de Áreas para o Sistema Viário       |                            |       |



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

|                               |                                           |         |                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------|---------|------------------|
| 3.3.90.36.00.00               | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 0.1.000 | 9.437,04         |
| 4.4.90.61.00.00               | Aquisição de Imóveis                      | 0.1.000 | 15.034,59        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                           |         | <b>24.471,63</b> |

**Art. 4º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

| <b>CÓDIGO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                             | <b>ID USO/<br/>GRUPO/<br/>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 13                      | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                              |                                     |                  |
| 13.01                   | Gabinete do Procurador                                       |                                     |                  |
| 28.846.0000.0.007       | Pagamento de Precatórios de acordo com a Legislação em Vigor |                                     |                  |
| 631 3.1.90.91.00.00     | Sentenças Judiciais                                          | 0.1.000                             | 24.471,63        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |                                                              |                                     | <b>24.471,63</b> |

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de Outubro de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito